



## ATA N.º 2/2015

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2015

No dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Vice-presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Faltou a esta reunião o senhor Presidente da Câmara, ausente em representação do Município, cuja falta foi justificada. -----

#### **2. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 5-c/2015, P. 1B-1/36.7): Da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a atribuição de apoio financeiro, para o que remete o relatório e contas de gerência de 2013 e o plano de ação e orçamento para 2015, devidamente aprovados. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Considerando o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que são atribuídas competências à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à defesa dos direitos dos cidadãos, proponho a atribuição, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, para o corrente ano de 2015, de um subsídio anual, na importância de € 60.000,00 (sessenta mil euros), a disponibilizar em prestações mensais, iguais e sucessivas de € 5.000,00, a partir do corrente mês de janeiro.” -----

DELIBERAÇÃO: Pendente para a próxima reunião. -----

2. (E. 36-c/2015, P. 3B-8/4): Da Associação de Ténis de Mesa de Vila Real a solicitar o apoio deste Município com a importância de € 500,00, para a organização das suas atividades. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Considerando o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que são atribuídas competências à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa ou outra de interesse

para o Município, proponho a atribuição, à Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, de um subsídio anual, na importância de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, com o voto de qualidade do senhor Vice-presidente e os votos contra dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira. --

### **3. RECURSOS HUMANOS:**

#### **1. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2015 - LTFP:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Considerando que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 7, do art.º 31.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com as alíneas a), b) e c), do n.º 2, do art.º 5, do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete ao órgão executivo, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental, decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado;*
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;*
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.”*

Considerando que, por decorrência quer da Lei do Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro quer da aprovação do Plano de Saneamento Financeiro da Autarquia, a vigorar desde 2010, está vedada ao Município de Mesão Frio, a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

**Proponho à Exma. Câmara Municipal:**

1. A não afetação de verba orçamental para o recrutamento de novos trabalhadores em virtude de não existir nenhum posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, para o ano de 2015, conforme o previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovados para o corrente ano;
2. A não afetação de verba orçamental para a alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária);



3. A não afetação de verba orçamental para prémios de desempenho perante o vigente quadro da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2015).” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

#### 4. FINANÇAS:

##### 1. **Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia vinte e um de janeiro, que acusa o saldo de trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito euros e trinta e oito cêntimos, (€ 365.528,38), valor este que integra a quantia de cento e trinta mil e setenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos, (€ 130.075,68), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

##### 2. **Alteração dos documentos previsionais para 2015:**

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 7 de janeiro, que aprovou a primeira alteração do Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2015, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro. -----

A alteração orçamental importa na quantia de duzentos e cinquenta mil euros (€ 250.000,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

##### 3. **Empréstimo de saneamento financeiro:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 12 de janeiro, que aprovou o aditamento ao contrato do empréstimo de Saneamento Financeiro, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro, Corgo e Tâmega, C.R.L, no montante de € 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil euros), pelo prazo de 12 anos e seis dias a contar do dia 14 de dezembro de 2010, o qual consistiu na redução, para 3%, do “spread” associado, a partir de 20 de janeiro de 2015. -----

##### 4. **Plano de Saneamento Financeiro – Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução:**

A Câmara aprovou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, o 8.º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro, compreendendo o período entre 1 de junho e 30 de novembro de 2014, bem como remetê-lo, para apreciação e acompanhamento, à Assembleia Municipal e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Autarquias Locais. -----

**5. Aumento excepcional dos Fundos Disponíveis, a que alude a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o artigo 6.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Considerando que:

- ✓ A alínea f), do art.º 3, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), conjugada com o art.º 5.º, do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determinam que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:
  - . As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;
  - . A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
  - . A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
  - . O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
  - . As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;
  - . **Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.**
- ✓ O art.º 4.º, da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;
- ✓ O n.º 2, do art.º 6.º, do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º, da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

- ✓ Se encontram registados compromissos cujo momento de liquidação ultrapassa o trimestre de referência para o cálculo dos fundos disponíveis estando cumprido o requisito estabelecido no ponto anterior.

Face aos considerandos enunciados proponho, à Exma. Câmara Municipal, o aumento excecional dos fundos disponíveis no montante de 4 981 430, 95 € (Quatro milhões novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta euros e noventa e cinco cêntimos), nos termos do art.º 4.º, da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2, do art.º 6, do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

## 5. DIVERSOS:

### 1. Apoio às festas concelhias:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Considerando importante, manter vivas as tradições religiosas e populares, nomeadamente as Festas Religiosas, organizadas pelas nossas populações, é imprescindível o apoio da Autarquia para a concretização das mesmas.

No âmbito das competências da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o município.

Assim, proponho que a Exma. Câmara Municipal, delibere no sentido de atribuir no corrente ano de 2015 as transferências correntes, a título de subsídio, quando solicitadas por entidades legalmente constituídas e acompanhadas dos documentos de despesa que as justifiquem, nos termos abaixo descritos:”

LOCALIDADE	FESTA	PRINCIPAL	SECUNDÁRIA	VALOR
	Stª Cristina	X		300,00 €
	S. Nicolau	X		300,00 €
Mesão Frio (Santo André)	Corpo de Deus	X		2.000,00 €
	Stª Rita de Cácia -Brunhals		X	150,00 €
	S. Silvestre		X	150,00 €
	S. Martinho	X		300,00 €
	S. Bartolomeu	X		300,00 €
Barqueiros	Srª Conceição		X	150,00 €
	Srª da Boa Passagem		X	150,00 €

	S. Mamede	X	300,00 €
Vila Marim	Lameirinho	X	150,00 €
	S. Caetano	X	150,00 €
Cidadelhe	S. Vicente	X	300,00 €
	S. Gonçalo	X	150,00 €
Oliveira	Stª Maria de Oliveira	X	300,00 €
<b>TOTAL</b>			<b>5.150,00 €</b>

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

## **2. Regulamento da Loja Social de Mesão Frio:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Face á atual situação socioeconómica, com a emergência de novos processos de pobreza e exclusão social e a persistência de desigualdades pessoais e sociais, e aos desafios sociais e societais do século XXI, urge a necessidade de uma estratégia de coesão social/local, corresponsabilizando todos os atores sociais no assegurar do bem-estar de toda a comunidade. Foi neste contexto, de maior exigência social, que o Conselho Local de Ação Social (CLAS) – Rede Social de Mesão Frio – delineou como estratégia de erradicação e atenuação da pobreza o Projeto – Loja Social de Mesão Frio.

O presente Projeto – Loja Social de Mesão Frio – pretende ser uma boa prática de solidariedade (social/local) para a diminuição de situações de pobreza e desigualdade social, sobretudo na atual vivência de crise (económica e social).

A filosofia de intervenção da Loja Social de Mesão Frio assenta no voluntariado e na forte parceria, como princípios da responsabilidade coletiva dinamizada pelo CLAS, rentabilizando os recursos existentes, eliminando sobreposições de intervenção e permitindo uma maior celeridade nas respostas.

A Loja Social de Mesão Frio surge num plano de desenvolvimento social integrado, com o intuito de promover um apoio direcionado á população em situação de maior vulnerabilidade, suprimindo, desta forma, as necessidades/privações imediatas do indivíduo e/ou agregado familiar carenciado.

Atenta a esta realidade, a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão atribuídas, nos termos da alínea v) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se instituir o Projeto “Loja Social de Mesão Frio”, pelo que elaborou

o presente Regulamento, que define as condições de acesso e os procedimentos a adotar no funcionamento do referido Projeto.

Assim, proponho:

- ✓ A aprovação do Regulamento do Projeto “Loja Social de Mesão Frio”;
- ✓ Que o referido Regulamento seja submetido, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto no artigo 25º, n.º 1, alínea g), do referido diploma legal.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **3. Constituição de fundos de maneo:**

Mediante proposta subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a Câmara aprovou, por unanimidade, a constituição de três fundos de maneo anuais, para fazer face às despesas, de reduzido valor, que sejam consideradas urgentes e inadiáveis para o funcionamento diário dos serviços, devendo os responsáveis, até ao dia 23 de Dezembro do corrente ano, restituir as importâncias confiadas, para fecho do ano, a saber:

- A favor dos leitores cobradores Manuel Fernando Teixeira Pendão e Luís Manuel Miranda Freitas, no valor de € 20,00/ano, cada, na seguinte rubrica:

Class.Org/Económica	PAM N.º	Descrição	Valor Anual
0102/020225	34/2014	Outros Serviços	40,00€

- A favor do colaborador Carlos José Gomes Pértiga:

Constituição do Fundo de Maneio para a Piscina Municipal Coberta, no valor de € 25,00/ano, na seguinte rubrica:

Class.Org/Económica	PAM N.º	Descrição	Valor Anual
0102/020225	34/2014	Outros Serviços	25,00€

- A favor da Tesoureira, Ana Luísa Teixeira Alves Leite Pires Machado:

Constituição do Fundo de Maneio para os Serviços Gerais, no valor de € 225,00/mês, nas seguintes rubricas:

Class.Org/Económica	PAM N.º	Descrição	Valor Anual
0102/02010202	34/2014	Gasóleo	1 200, 00 €
0102/020108	34/2014	Material de escritório	240, 00 €
0102/020121	34/2014	Outros bens	240, 00 €
0102/020213	34/2014	Deslocações e Estadas	540, 00 €
0102/020225	34/2014	Outros Serviços	<u>480, 00 €</u>
			<b>2 700,00 €</b>

**4. Programa Social de Apoio à Habitação:**

Decisão sobre o processo n.º 49/2013, em nome de **Maria Alice de Jesus Inácio**, residente no Caminho da Pereira, 62, freguesia de Vila Marim, em que se propõe a execução de obras de melhoramento da cobertura, paredes e caixilharia da sua habitação, até ao valor de € 3.000,00. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira. -----

**6. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Vice-presidente da Câmara e por mim, *Carriano Pereira Monteiro*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos. -----

O secretário da reunião



O Vice-presidente da Câmara

